



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67**

**CONTRATO Nº 17/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, matrícula SIAPE 3505673, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado 506, Carlos Prates – Belo Horizonte-MG, CEP 30.710-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000151/2022-67**, celebram o presente termo aditivo, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo visa realizar a supressão de 04 (quatro) postos referentes aos itens 5, 6 e 10 do Pregão n.º03/2023, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2483 / 2023 - BBCCADFIN (11.02.07.01), o que representará um percentual de **2,28% (dois vírgula vinte e oito por**

**cento)** de supressão no valor total do contrato referente a prestação de serviços continuados de trabalhadores no processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais) e de trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

Itens que sofrerão supressões nas quantidades:

**Item 5:** 01 (um) posto de desossador

**Item 6:** 01 (um) posto de operador de pasteurizador

**Item 10:** 02 (dois) postos de trabalhador agropecuário (44h)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

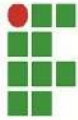
O presente aditivo terá vigência a partir de 04/04/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O presente aditivo suprimirá do contrato o valor estimado de **R\$ 39.522,28** (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de R\$144.629,25 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 127.445,65** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O valor total do contrato passará de R\$ 1.735.551,00 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais) para **R\$ 1.696.028,72** (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

| <b>QUADRO- RESUMO</b>                           |  |  |                         |
|---|--|--|-------------------------|
| <b>TERMO ADITIVO 01/2024 - CONTRATO 17/2023</b> |  |  |                         |
| <b>Mês/Período</b>                              | <b>Valor médio mensal do contrato anterior à supressão</b> | <b>Valor médio mensal do contrato Reajustado</b> | <b>Diferença Mensal</b> |
| 04 a 30 Abr/24                                  | R\$ 125.345,35   | R\$ 110.452,90                                   | -R\$ 14.892,45          |
| Mai/24  | R\$ 144.629,25   | R\$ 127.445,65                                   | -R\$ 17.183,60          |
| 01 A 13/06/2024                                 | R\$ 62.672,68  | R\$ 55.226,45                                    | -R\$ 7.446,23           |
| <b>Total geral:</b>                             |  |  | <b>-R\$ 39.522,28</b>   |



## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 23 de fevereiro de 2024.


Assinado digitalmente por ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidência, OU=9333951000194, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=em branco, CN=ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA  
Razão: Eu, estou a provando este documento  
Data: 2024.02.20 14:01:42  
Localização:  
Font: Reader Versão: 9.4.1


ALCIMARA  
AUXILIADORA  
ANDRADE DE  
PAULA:  
Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula  
Diretora-Geral  
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Assinado de forma digital por NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES:  
NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES  
Dados: 2024.02.21 08:40:41 -03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues  
Representante legal  
Top Service Terceirização Ltda

## Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES  
Data: 19/02/2024 16:46:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 MANUELA BELO LUCENA  
Data: 19/02/2024 17:14:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>